



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO – CRT 03
Alagoas – Paraíba – Pernambuco – Sergipe

Ofício nº 148/2020 – PRES/CRT-03

Recife-PE, Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020.

Institui o regime home office, no que se refere as medidas temporárias para a prevenção do contágio pelo Corona vírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CRT-03.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o aumento dos casos de contaminação por Covid-19 nos estados que compõe o CRT 03.

Considerando o Ofício 136/2020 PRES/CRT03 em seu artigo 6º.

RESOLVE:

Art.1. Estender as atividades no formato home office às subsedes do CRT-03, a partir de 17 de dezembro de 2020.

Art.2. O atendimento presencial ao público no CRT-03 ficará suspenso, para cumprimento das medidas de isolamento, a fim de evitar contaminação.

Art.3. Os colaboradores do CRT-03 terão regime de trabalho na modalidade home office (trabalho em casa), devendo cumprir suas atividades das 10:00 às 16:00, via Sistemas SINCETI, Microsoft Teams e outros, conforme determinação da gerência geral.

Art.4. O atendimento ao público externo será **EXCLUSIVAMENTE** através de nossos canais digitais: Internet, chat online, e-mail e Whatsapp nos seguintes canais:

I - SEDE:

- a) Chat no site www.crt03.gov.br
- b) E-mail: atendimento@crt03.gov.br / faleconosco@crt03.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO – CRT 03
Alagoas – Paraíba – Pernambuco – Sergipe

c) Whatsapp: (81) 9 8762.1835

II – SUBSEDE DA PB:

a) E-mail: atendimentopb@crt03.gov.br

III – SUBSEDE DA SE:

a) E-mail: atendimentose@crt03.gov.br

IV – SUBSEDE DA AL:

a) E-mail: atendimentoal@crt03.gov.br

Art.5. Outras medidas emergenciais poderão ser adotadas pela Diretoria do CRT-03, seguindo as orientações dos governos federal e estaduais, ou caso façam-se necessárias.

Art.6. O CRT-03 poderá reavaliar a qualquer tempo as disposições contidas neste ofício.

Técnico em Estradas Jessé Barbosa Lira
Presidente do CRT-03